



RESPOSTA

Trata-se de Requerimento da Comissão Processante sorteada na reunião Extraordinária de 31 de janeiro de 2022 para fins de apuração da Denúncia de Quebra de Decoro protocolada na Câmara Municipal no dia 24 de janeiro de 2022 e recebida pelo Plenário na data de 31 de janeiro de 2022. A comissão solicita que seja marcada Reunião Ordinária para o fim de apreciação do Relatório Preliminar, tendo em vista que o mesmo concluiu pelo arquivamento da denúncia.

Conforme dispõe o inciso III, do art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, caso o parecer da Comissão Processante opine pelo arquivamento da denúncia, o mesmo será submetido ao Plenário. Desta forma, é obrigação deste Presidente incluir a matéria em Reunião da Câmara Municipal para o fim de deliberação do Plenário da Casa.

Diante do exposto, defiro a solicitação e determino que seja colocado o Relatório Preliminar da Comissão Processante na Ordem do Dia da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de março de 2022, já previamente marcada conforme Portaria nº 25 de 10 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba, 04 de março de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara Municipal -

A Comissão Processante

**Sr. Mucio Moreira, Sra. Laura Luiza O.M. Vaccaro, Sr.
Voldinei Cunha Mendes**

Recebido em 04/03/2022

às 12 : 44 horas.

[assinatura]

Responsável